

escola, solicitando a remessa de cópia de eventual prontuário médico existente no prontuário do servidor. Intime-se a Defesa.

DRA. FRANSSILENE DOS SANTOS SANTIAGO - OAB/SP 265.756

PROCESSO SE 1519/2015 - GDOC - 1000726-126324/2015 Indiciado: E.R.S.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 5ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.163, a saber: J. Ciente. Mantem-se o indeferimento do pedido de realização de nova perícia. No entanto, em atenção ao princípio do contraditório e ampla defesa, extraia-se cópia da petição em questão e do laudo pericial e oficie-se ao DPME, para que o r. perito se manifeste sobre as observações do r. defensor. Intime-se.

DR. JOSÉ CLÁUDIO DO CARMO - OAB/SP 286.188  
DRA. ROSEMEIRE EVANGELISTA DE SOUZA LIRA - OAB/SP 297.876

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN Intimação**  
PROCESSO DETRAN 720480/2012 - GDOC - 1000726-54917/2014

Indiciado: E.J.R.F.

Por Ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 10ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 - Bela Vista - São Paulo, fica a Defesa intimada do despacho de fls.179, a saber: Designo para o dia 21-06-2016, às 10h, audiência para oitiva da testemunha Cristiane Gonçalves Nogueira Destro (fls.124). Intime-se através do RH do órgão. Cumpra-se. Publique-se.

DRA. MARTA REGINA CARDOSO DE ALMEIDA - OAB/SP 77.092

DR. STEFENSON CARDOSO DE ALMEIDA - OAB/SP 77.092

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE DIREITO

##### Assistência Acadêmica

##### Comunicado

Chamada Pública FADUSP - MINTER/DINTER 01/2016

Aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Direito - USP em reunião de 16-12-2015.

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), apresenta esta Chamada Pública para receber candidaturas de Instituições de Ensino Superior (IES) do País, públicas ou privadas, interessadas em submeter propostas que estejam em concordância com as regras estabelecidas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). A Universidade de São Paulo (USP), caracterizando-se como Instituição Promotora, por intermédio de seu Programa de Pós-Graduação em Direito, reserva-se ao direito de avaliar as candidaturas das eventuais Instituições Receptoras para posterior celebração de convênio e proposição das propostas de MINTER e de DINTER perante a CAPES em acordo às diretrizes publicadas na presente Chamada Pública.

##### I. OBJETIVOS

A presente Chamada Pública tem como objetivo selecionar a melhor proposta MINTER e DINTER, com o escopo de celebrar o convênio com as Instituições Receptoras escolhidas, para que o Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo realize, efetivamente, sua responsabilidade de disseminar o conhecimento científico jurídico por todo território nacional. As propostas a serem apresentadas devem observar as condições específicas estabelecida nesta Chamada Pública.

##### II. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a-) permitir a formação qualificada de mestres e doutores fora de centros consolidados de ensino e pesquisa;  
b-) implementar a solidariedade acadêmica nos centros já consolidados de ensino e pesquisa, explorando-se e qualificando-se o seu potencial de propagação de conhecimento científico no País;  
c-) viabilizar a criação e fortalecimento de pesquisa científica em temas concernentes a necessidades regionais;  
d-) possibilitar a redução de desigualdades regionais quanto à produção científica;  
e-) contribuir para o despertar de novas vocações para pesquisa nas Instituições receptoras.

##### III. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Na seleção de propostas MINTER/DINTER, estabelecem-se as seguintes regras quanto à elegibilidade:

a-) poderão participar da Chamada Pública Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas, estaduais ou federais, que garantam o fornecimento da infra-estrutura de ensino e pesquisa compatível com a necessidade do Programa MINTER/DINTER, do apoio administrativo, do acompanhamento e do atendimento geral dos alunos.

b-) não poderão participar conjunto associado de Instituições de Ensino Superior (IES) enquanto receptoras; todavia, será possível a participação de discentes de instituições do entorno territorial;

c-) não poderão apresentar propostas de MINTER para Mestrado Profissional.

##### IV. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

Os projetos apresentados deverão conter:

a-) Identificação da Instituição de Ensino Superior (IES) e programa a que pleiteia: MINTER e/ou DINTER;

a.1-) A instituição que apresentar, cumulativamente, as propostas para MINTER e DINTER, deverá fazer declaração de preferência em relação ao MINTER ou DINTER, pois apenas poderá integrar um dos programas;

b-) Identificação do (a) Coordenador (a) da proposta na Instituição Receptora;

c-) Ofício do Pró-Reitor (ou Equivalente) da Instituição Receptora declarando que o MINTER/DINTER em pauta atende ao previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). No caso da Instituição Receptora ainda não ter um PDI, descrever, sinteticamente, a relevância e impacto institucional MINTER/DINTER em proposição;

d-) Identificação, se houver, de um professor-doutor da Instituição Receptora, com alguma experiência na pós-graduação, que participe da proposta;

e-) Projeto contendo área de concentração pretendida, justificativa, objetivos, metas do plano acadêmico, relevância e impacto da proposta no âmbito regional e nacional;

f-) Minuta de convênio que preveja as obrigações de ambas as partes, custos do projeto, cronograma de execução e modo de seleção dos pós-graduandos;

g-) Declaração da Instituição Receptora de que se compromete a submeter seus alunos ao sistema de seleção de candidatos da pós-graduação da USP nas mesmas datas estabelecidas pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo;

g.1-) A fase de seleção pelo orientador será diversa conforme as especificidades do MINTER e do DINTER, devendo constar na minuta do convênio como a Instituição Receptora pretende que seja feita esta fase do processo seletivo da pós-graduação;

h-) Quadro de docentes da Instituição Receptora que foram incluídos como participantes da proposta, com o respectivo Currículo Lattes atualizado;

i-) Plano Acadêmico da proposta contendo: 1-) Disciplinas;

2-) Planejamento de Estágio obrigatório dos alunos da proposta

junto ao Programa Promotor; 3-) Minimização de Endogenia e 4-) Indicação do eventual uso de tecnologia à distância (EAD);

j-) Infraestrutura oferecida pela Instituição Receptora a seus alunos;

k-) Apresentação das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Instituição Receptora.

##### V. PROCEDIMENTOS

##### V.1.) APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser encaminhadas até dia 04-03-2016, juntamente, com o Formulário de Candidatura MINTER/DINTER preenchido (anexo), para o correio eletrônico: posfd@usp.br . Além da versão eletrônica, deverá ser encaminhada a versão em papel por via postal para:

V.2.) CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL  
A Comissão Especial, designada pela Portaria CPG – FDUSP/ nº04/2015 é constituída da seguinte forma:

Professor Titular Fernando Menezes de Almeida – Presidente

Professor Doutor José Levi Mello do Amaral Júnior

Professor Associado Sênior Ari Possidônio Beltran

Representante Discente Ana Maria Pedreira

V.2.1-) Somente serão consideradas as propostas encaminhadas por via eletrônica até as 18h de 04-03-2016 e também as enviadas por via postal.

V.2.2-) As propostas encaminhadas por via eletrônica serão examinadas juntamente com as respectivas versões impressas, enviadas por via postal, em sessão pública que será realizada da forma que se segue:

- 18-03-2016 às 15h na Sala de Reuniões da CPG.

V.2.3-) Na sessão pública de abertura dos envelopes e exame das propostas, deverão comparecer os representantes legais das IES proponentes ou pessoa devidamente credenciada pelo responsável legal da respectiva instituição.

V.2.4-) A IES que tenha apresentado proposta, mas que não esteja presente, com representante devidamente credenciado, na sessão pública, ficará impossibilitada de fornecer informações e complementações à proposta.

V.3.) PROCESSO DE AVALIAÇÃO  
As propostas serão analisadas em 2 (duas) etapas: 1-) pré-qualificação e 2-) avaliação do mérito.

##### V.3.1-) PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A pré-qualificação consiste na análise do cumprimento dos seguintes requisitos prévios de admissibilidade da proposta:

a-) Elegibilidade das Instituições de Ensino Superior (IES);

a.1-) A mesma Instituição de Ensino Superior (IES) poderá propor MINTER e DINTER; todavia, apenas uma proposta poderá ser selecionada (devendo indicar qual a preferência em caso de seleção de ambas as propostas);

b-) Atendimento aos objetivos gerais e específicos desta Chamada Pública;

c-) Preenchimento completo do Formulário de Candidatura MINTER/DINTER;

d-) Encaminhamento regular da proposta.

A pré-qualificação será feita pela Comissão Especial em caráter terminativo.

##### V.3.2-) AVALIAÇÃO DO MÉRITO

A avaliação do mérito será pautada nos aspectos substanciais da proposta, estabelecendo-se os seguintes critérios objetivos e suas respectivas pontuações:

##### CRITÉRIOS OBJETIVOS

##### NOTAS

1-) Impacto Econômico, Social e Regional da proposta  
1 a 5

2-) Resultados Esperados  
1 a 5

3-) Instalações e infraestrutura de ensino, pesquisa e desenvolvimento ofertadas  
1 a 5

4-) Clareza, adequação e coerência do projeto apresentado  
1 a 5

5-) Consistência e adequação da previsão dos custos do projeto e do cronograma de execução  
1 a 5

6-) Atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela IES  
1 a 5

As notas serão atribuídas pela Comissão Especial composta por três docentes da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, sendo indicada a Instituição de Ensino Superior (IES) que obtiver a maior nota global fornecida pelos examinadores.

Os membros da Comissão Especial comprometem-se a: a-) atribuir uma nota para cada critério; b-) Identificar aspectos fortes e fracos da proposta; c-) sugerir eventuais diligências formais e substanciais, inclusive quanto aos custos do projeto e d-) emitir proposta de nota final.

Em caso de empate, serão empregados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir apresentada:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1-) Instituição de Ensino Superior Pública

2-) Impacto regional da proposta apresentada

3-) Antiguidade da Instituição de Ensino Superior

##### VI. RESULTADOS

Serão divulgadas duas listas com a classificação das Instituições de Ensino Superior (IES), uma será de MINTER e outra será de DINTER. As primeiras colocadas serão chamadas para celebração de convênio com a Instituição Promotora; todavia, caso haja alguma impossibilidade ou impedimento, será feita a chamada na ordem classificatória publicada.

##### VII. RECURSOS

No dia posterior à publicação, as Instituições de Ensino Superior possuirão o prazo de 3 (três) dias úteis para consultarem a avaliação realizada pela Comissão Especial.

Após o prazo de consulta, no dia subsequente, será dado o prazo de 10 (dez) dias úteis para a interposição de recursos que serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação.

Os resultados dos recursos serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.direito.usp.br> no prazo máximo de 90 dias.

##### VIII. CLÁUSULA DE RESERVA

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

Formulário para inscrição disponível no site: [www.direito.usp.br](http://www.direito.usp.br)

#### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

##### Comunicado

Residência em CTBMF - 2016

Comunicamos a nota da primeira fase do Processo Seletivo para o Programa de Residência em Área Profissional da Saúde - Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, com bolsas do Ministério da Saúde, desenvolvido no Hospital Universitário da USP.

Respectivamente: Classificados

NOME CANDIDATO	RG	PONTUAÇÃO
José Renato Linhares Fernandes	2959969	51 pontos
Antonio Dionizio de Albuquerque Neto	33007950	43,5 pontos
Matheus Dantas de Araujo Barreto	4747736575	40,5 pontos
Ana Carolina Carneiro de Freitas	9968883-1	39 pontos
Mario Vitor Carcassola	304007626	36 pontos
Ariane Venzon da Naia Sardo	48704441-1	34,5 pontos
Icaro Guilherme Pereira Santos	39567311	34,5 pontos
Luiza Turazza de Carvalho	360714638	34,5 pontos
Dayane Salviano de Figueiredo	108027185	33 pontos
Eduardo Rodrigues de Lima	288863835	33 pontos
Thales Hackel Nobre de Jesus	48564468-X	33 pontos
Cibele Queiroz Busana	4740715	31,5 pontos
Alberto Ayres Suarez	36176101-6	30 pontos

Os candidatos abaixo elencados não foram classificados, não obtendo a pontuação necessária para dar continuidade no processo seletivo.

RG DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
352379406	28,5 pontos
384506379	28,5 pontos
477600025	27 pontos
37270000	27 pontos
478994916	27 pontos
487964603	27 pontos
772674122	27 pontos
137449062-8	25,5 pontos
40158404-5	25,5 pontos
323213960	24 pontos
453103005	24 pontos
44470779-7	24 pontos
50394106-2	22,5 pontos
46695030	22,5 pontos
453575754	21 pontos
958268070	21 pontos

437447719,5 pontos  
255256118 pontos  
150358016,5 pontos  
456477524 16,5 pontos

A candidata N.R.L.N.M. não compareceu.

A segunda fase será realizada em 02-02-2016, às 9 horas, no Hospital Universitário da USP, localizado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - Cidade Universitária - São Paulo - SP.

##### GABARITO

Questões:

01 = e, 02 = b, 03 = d, 04 = b, 05 = e, 06 = e, 07 = b 08 = c, 09 = c, 10 = e, 11 = c, 12 = c, 13 = c, 14 = d 15 = c, 16 = c, 17 = d, 18 = e, 19 = a, 20 = d, 21 = e 22 = c, 23 = d, 24 = a, 25 = a, 26 = c, 27 = d, 28 = e 29 = b, 30 = a, 31 = c, 32 = d, 33 = b, 34 = a, 35 = e 36 = b, 37 = d, 38 = c, 39 = c, 40 = a

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE JABOTICABAL

##### Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

##### Veterinárias

##### Comunicado

Edital 01/2016-DTAc/STPG/FCAV.

A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, da UNESP, Câmpus de Jaboticabal, torna público que, no período de 01 a 29-2-2016, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o curso de MINTER-CPES, a ser oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Produção Vegetal) para servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com o objetivo de selecionar candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), para ingresso no 2º Semestre de 2016 no curso de mestrado.

As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet (<http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/processo-seletivo/>).

A efetivação da inscrição on line ocorre no momento em que o candidato recebe a mensagem de "inscrição concluída com sucesso", que deverá ser impressa e guardada pelo candidato.

A não realização da inscrição on line e/ou o não envio dos documentos (item 2 deste Edital) ao Conselho do Programa, não permitirá ao candidato participar do Processo Seletivo.

##### 1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

O Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), Stricto Sensu, é destinado preferencialmente aos profissionais com diploma de curso superior em Engenharia Agrônoma e de áreas afins, e tem por objetivo aprimorar a formação de docentes, pesquisadores e profissionais especializados nos níveis de mestrado e doutorado.

##### 1.1 LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)

a) Conservação e manejo do solo e da água;

b) Conservação pós-colheita e qualidade de produtos vegetais;

c) Fertilidade do solo e nutrição de plantas;

d) Fisiologia e manejo de culturas;

e) Manejo e controle de pragas e doenças;

f) Matologia;

g) Obtenção, avaliação e identificação de cultivares;

h) Propagação de plantas, produção de mudas e sementes.

##### 1.2 VAGAS PREVISTAS

Até 15 (quinze) vagas.

O preenchimento das vagas poderá ocorrer ou não, e está condicionado:

a) à pontuação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo;

b) à disponibilidade de orientador na linha de pesquisa desejada pelo candidato;

##### 2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos deverão ser entregues diretamente na Seção Técnica de Pós-Graduação (toda a documentação deverá ser entregue em envelope fechado, devidamente identificado com nome do candidato, nome do Programa e Curso MINTER), no horário de 13h30 às 17h30, ou enviados via correio (preferencialmente, por SEDEX) para o endereço:

Unesp  
Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias  
Seção Técnica de Pós-Graduação  
Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane s/n

14.884-900 - Jaboticabal – SP, Brasil.

Será considerada como última data de postagem o dia 29-2-2016, após a qual as inscrições serão automaticamente indeferidas pelo Conselho do Programa.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES, devendo obedecer à seguinte ordem de apresentação:

a) Requerimento de inscrição (disponível em: <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/processo-seletivo/>).

b) Planilha de pontuação do Currículo vitae, preenchida, impressa, documentada e assinada (disponível em <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/processo-seletivo/>).

Os documentos comprobatórios deverão ser numerados e anexados à planilha impressa, seguindo-se a ordem em que aparecem citados na planilha, de modo a permitir a rápida localização e conferência da informação. É obrigatória a escolha da Linha de pesquisa e área de interesse, informando o nome de um ou até de três orientadores, que podem ser de linhas diferentes. A Lista de orientadores que terão vagas neste Processo Seletivo, com as respectivas áreas de atuação encontra-se disponível em <http://www.fcav.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-pg/agronomia-producao-vegetal/processo-seletivo/>.

c) Proposta de projeto de pesquisa, em no máximo uma página, contendo título e resumo sobre com o que pretende trabalhar. A proposta deve ser de autoria do candidato.

d) Fotocópia simples e legível dos seguintes documentos:

\* Diploma universitário ou Certificado de conclusão do Curso Superior;

\* Histórico Escolar da Graduação, incluindo as reprovações;

\* Cédula de identidade (obrigatoriamente RG) ou RNE para candidatos estrangeiros;

\* CPF (Cadastro de Pessoa Física);

\* Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

\* Documento Militar;

\* Certidão de nascimento ou de casamento;

e) Atestado da Instituição de origem liberando o candidato em tempo integral para a realização do curso.

f) Uma foto 3x4, recente.

g) Comprovante de pagamento do Boleto de Taxa de Inscrição de acordo com Resolução Unesp 3 de 13-1-2012, no valor de R\$ 62,00. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

h) Criação ou atualização do Currículo Vitae da Plataforma Lattes no site: <http://lattes.cnpq.br/> (não é necessário enviar uma cópia do Currículo ao Conselho do Programa).

A entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

3 SELEÇÃO  
A seleção dos candidatos inscritos será realizada por membros do Conselho do Programa de Pós-Graduação em AGRONOMIA (Produção Vegetal), por meio das seguintes etapas:

3.1 Fase 1 do Processo Seletivo  
a) Avaliação do Histórico escolar (Peso 1).

b) Avaliação do Currículo por meio da Planilha eletrônica (Peso 2).

3.2 Fase 2 do Processo Seletivo – Entrevista (Peso 2)  
Caso necessário, o Conselho poderá realizar uma segunda fase do Processo Seletivo, a ser realizada por videoconferência, com os candidatos aprovados na primeira fase, em 28-3-2016.

Esta etapa tratará de entrevista ao candidato sobre o seu histórico acadêmico, sua proposta de projeto de pesquisa no curso almejado.

3.3 Fase 3 do Processo Seletivo – Avaliação do(s) orientador(es) (Peso 2)

Nessa fase do Processo Seletivo, os candidatos serão avaliados pelo(s) possível(is) orientador